



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7118/2008

Ementa

ALTERA A LEI 5.654/01, PARA NAS ÁREAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, DEFRENTE DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PREVER VAGA DE CURTA DURAÇÃO; E PREVÊ IGUAL CASO EM TODA VIA PÚBLICA.

Data da Norma

12/08/2008

Data de Publicação

19/08/2008

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9985/2008 - Autoria: Cláudio Ernani Marcondes de Miranda

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto Total Rejeitado

Prevista a regulamentação.

TRANSPORTES E TRÂNSITO - estacionamento

Autor: CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

Histórico de Alterações

Data da Norma

16/11/2011

Norma Relacionada

Lei nº 7773/2011

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI 7.118/2008
Fls. 2/2
proc. 52.569
SL

(Proc. 52.569)

LEI N°. 7.118, DE 12 DE AGOSTO DE 2008

Altera a Lei 5.654/01, para nas áreas de estacionamento rotativo, defronte de clínicas veterinárias, prever vaga de curta duração; e prevê igual caso em toda via pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 05 de agosto de 2008, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei 5.654, de 13 de agosto de 2001, alterada pelas Leis 6.338, de 02 de junho de 2004; 6.645, de 03 de março de 2006; e 6.783, de 12 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º. (...)

(...)

"§ 2º. Haverá vaga para estacionamento de curta duração, gratuito, nas condições estabelecidas em regulamento, junto a:

I - bibliotecas;

II - clínicas veterinárias." (NR)

Art. 2º. Nas vias públicas, junto a clínicas veterinárias, haverá vaga para estacionamento de curta duração, nas condições estabelecidas em regulamento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de agosto de dois mil e oito
(12/08/2008).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de agosto de dois mil e oito (12/08/2008).

WILMA CAMILO MANPREDI
Diretora Legislativa